

Ministério da Integração Nacional**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 418, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018**

Autoriza a transferência de recursos ao Município de Florianópolis/SC, para ações de Defesa Civil.

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, Lei n. 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010, e

Considerando que as metas originalmente numeradas como 36, 24, 27 e 39 sofreram alteração para uma nova numeração passando, respectivamente, para 2, 3, 6 e 14, resolve:

Art. 1º Autorizar o repasse de recursos ao município de Florianópolis/SC, no valor de R\$ 607.169,58 (seiscentos e sete mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), para a execução das metas 2, 3, 6, e 14 aprovadas, lícitas e constantes do Plano de Trabalho atualizado e apresentado nos autos do processo n. 59053.001642/2018-91.

Art. 2º O valor estimado para a execução da totalidade das metas aprovadas, constantes do Plano de Trabalho apresentado nos autos do processo n. 59053.001642/2018-91, a título de Transferência Obrigatória, no montante de R\$ 4.881.801,97 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e um mil, oitocentos e um reais e noventa e sete centavos), conforme legislação vigente, correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, Nota de Empenho n. 2018NE000103, Programa de Trabalho: 06.182.2040.22BO.0001; Natureza de Despesa: 4.4.40.42; Fonte: 0100; UG: 530012.

Art. 3º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria MI n. 190, de 16 de maio de 2018, publicada no D.O.U. em 17 de maio de 2018, alterada por meio da Portaria MI n. 196, de 23 de maio de 2018, publicada no D.O.U. em 24 de maio de 2018, que não foram alterados por esta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE

PORTARIA Nº 419, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Autoriza a transferência de recursos ao Município de Florianópolis/SC, para ações de Defesa Civil.

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV da Constituição Federal, e o art. 45, inciso VIII, da Lei n. 13.502, de 1º de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, Lei n. 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o repasse de recursos ao Município de Florianópolis/SC, no valor de R\$ 2.277.325,73 (dois milhões, duzentos e setenta e sete mil trezentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos), para a execução das metas 11, 13, 17, 20, 21, 23, 26, 30 e 35 aprovadas, lícitas e constantes do Plano de Trabalho atualizado e apresentado nos autos do processo n. 59053.001522/2018-93.

Art. 2º O valor estimado para a execução da totalidade das metas aprovadas, constantes do Plano de Trabalho apresentado nos autos do processo n. 59053.001522/2018-93, a título de Transferência Obrigatória, no montante de R\$ 3.425.561,07 (três milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e um reais e sete centavos), conforme legislação vigente, correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, Nota de Empenho n. 2018NE000066, Programa de Trabalho: 06.182.2040.22BO.0001; Natureza de Despesa: 4.4.40.42; Fonte: 0100; UG: 530012.

Art. 3º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria MI n. 191, de 16 de maio de 2018, publicada no D.O.U. em 17 de maio de 2018, alterada por meio da Portaria MI n. 197, de 23 de maio de 2018, publicada no D.O.U. em 24 de maio de 2018, que não foram alterados por esta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**PORTARIA Nº 257, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, nomeado pela Portaria n. 1.799, publicada no DOU, de 31 de agosto de 2016, Seção II, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI n. 195, de 14 de agosto de 2015, publicada no DOU, de 17 de agosto de 2015, e tendo em vista as disposições da Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, da Portaria 348, de 23 de outubro

de 2014, e ainda, o contido no Processo Administrativo n. 59050.001398/2014-62, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de recuperação previstos no art. 4º da Portaria n. 454, de 21 de dezembro de 2016, que autorizou empenho e transferência de recursos ao Estado de Rondônia - RO, para ações de Defesa Civil, para até 16/09/2019.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RENATO NEWTON RAMLOW

PORTARIA Nº 258, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, nomeado pela Portaria n. 1.799, publicada no DOU, de 31 de agosto de 2016, Seção II, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MI n. 195, de 14 de agosto de 2015, publicada no DOU, de 17 de agosto de 2015, e tendo em vista as disposições da Lei n. 12.340, de 1º de dezembro de 2010, da Portaria 348, de 23 de outubro de 2014, e ainda, o contido no Processo Administrativo n. 59007.000012/2016-92, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de execução das ações de recuperação previstos no art. 4º da Portaria n. 518, de 27 de setembro de 2017, que autorizou empenho e transferência de recursos Município de Garibaldi/RS, para ações de Defesa Civil, para até 26/12/2018.

Art. 2º Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria acima citada, não alterados por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RENATO NEWTON RAMLOW

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 236, de 28 de agosto de 2018, publicada em 14/09/18, Edição: 178, Seção 1, Pág. 24. Onde se lê: "Portaria nº 236, de 28 de agosto de 2018" leia-se: Portaria nº 253, de 13 de setembro de 2018.

Ministério da Justiça**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 1.479, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 11ª Sessão de Turma, realizada no dia 23 de maio de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2006.01.55472, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por ALCEBIADES KONTZ FILHO, inscrito no CPF sob o nº 157.325.840-72.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.480, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 12ª Sessão de Turma, realizada no dia 24 de maio de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2004.01.47706, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por LÍDICE PONTES DA SILVA CARNEIRO, inscrita no CPF sob o nº 411.919.607-06.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.481, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 11ª Sessão de Turma, realizada no dia 23 de maio de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2006.01.55603, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por ALMIR ANDRADE PINTO, inscrito no CPF sob o nº 110.903.917-49.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.482, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição,

regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 6ª Sessão Plenária, realizada no dia 26 de julho de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2002.01.13324, resolve:

Desprover o Recurso interposto por ANTONIO PEREIRA DE ANDRADE, inscrito no CPF sob o nº 055.674.324-53, e arquivar o Requerimento de Anistia.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.483, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 8ª Sessão de Turma, realizada no dia 26 de abril de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2004.01.47129, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por FRANCISCO ALMEIDA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 213.311.462-91.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.484, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 13ª Sessão de Turma, realizada no dia 19 de junho de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2006.01.55590, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por GERSON LEMOS, inscrito no CPF sob o nº 058.520.057-20.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.485, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 6ª Sessão Plenária, realizada no dia 26 de julho de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2003.01.27361, resolve:

Desprover o Recurso interposto por ANA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 125.938.427-68, em nome de VALDEMIR RODRIGUES DOS SANTOS post mortem, filho de GUILHERMINA Q. SANTOS, e indeferir o Requerimento de Anistia.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.486, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 6ª Sessão Plenária, realizada no dia 26 de julho de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2002.01.14288, resolve:

Desprover o Recurso interposto por PAULO FERNANDO DIAS DA PAZ, inscrito no CPF sob o nº 179.744.024-15, e indeferir o Requerimento de Anistia.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.487, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 13ª Sessão de Turma, realizada no dia 19 de junho de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2007.01.57254, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por GUILHERME PEREIRA NUNES FILHO, inscrito no CPF sob o nº 354.820.957-20.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 1.488, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 9ª Sessão de Turma, realizada no dia 26 de abril de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2006.01.53459, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por NILTON FERREIRA DE CAMPOS, inscrito no CPF sob o nº 552.734.247-04.

TORQUATO JARDIM